

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 013, DE 6 DE JANEIRO DE 2016.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º - Excluir, da estrutura organizacional, os seguintes órgãos da Universidade Federal de Juiz de Fora:

I – A Coordenação de Pós-graduação *Lato Sensu* e Programas de Formação Continuada da Pró-reitoria de Pós-graduação Pesquisa e Inovação (PROPGPI);

Parágrafo único – as atribuições da Coordenação de Pós-graduação *Lato Sensu* e Programas de Formação Continuada passam a ser exercidas pela Coordenação de Pós-graduação *Stricto Sensu* que, por sua vez, passará a vigorar com a seguinte denominação: Coordenação de Pós-graduação e Programas de Formação Continuada.

II – As seguintes coordenações subordinadas à Pró-reitoria de Obras, Sustentabilidade e Sistemas de Informação (PROOSSI):

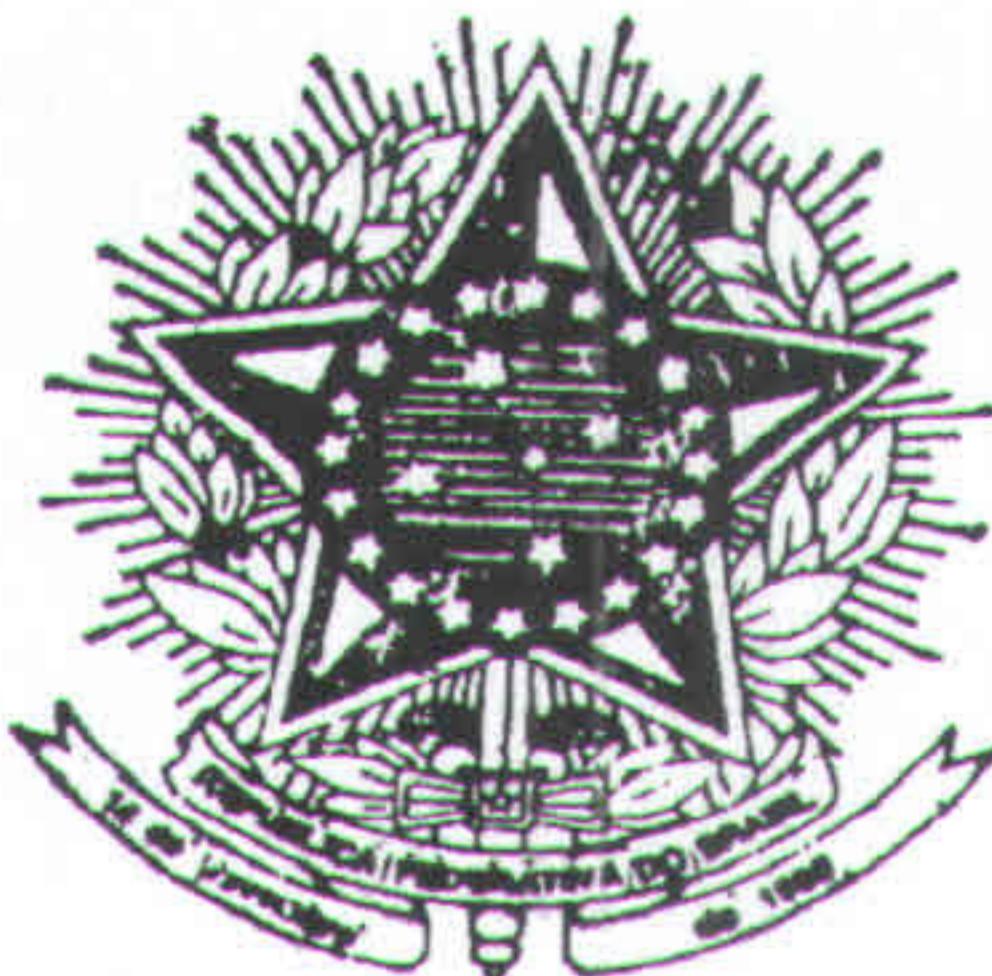
a – Coordenação Geral de Sistemas de Informação;

b – Coordenação Geral de Inovações Tecnológicas;

c – Coordenação de Sistemas Operacionais;

§ 1º A Coordenação Geral de Projetos e obras passa a ficar subordinada à Pró-reitoria de Infraestrutura (PROINFRA) bem como suas respectivas atribuições;

§ 2º O Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO), o Centro de Registros Acadêmicos (CDARA), o Centro de Difusão do Conhecimento (CDC) e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Coordenação Geral de Sustentabilidade passam a ficar subordinados diretamente à Reitoria;

III – A Coordenação de Materiais, da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (PROPOG);

IV – A Coordenação Geral de Avaliação Institucional da Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI);

V – As coordenações subordinadas à Diretoria de Assuntos Administrativos: Planejamento e Práticas Administrativas e Legislação e Práticas Administrativas;

VI – A coordenação de Legislação e a coordenação de Parcerias Estratégicas subordinadas à Diretoria de Gerenciamento de Projetos.

Art. 2º - Criar, na estrutura organizacional, os seguintes órgãos da Universidade Federal de Juiz de Fora:

I – A Coordenação do Censo da Educação Superior (CCES), vinculada à Pró-reitoria de Planejamento Orçamento e Gestão (PROPOG);

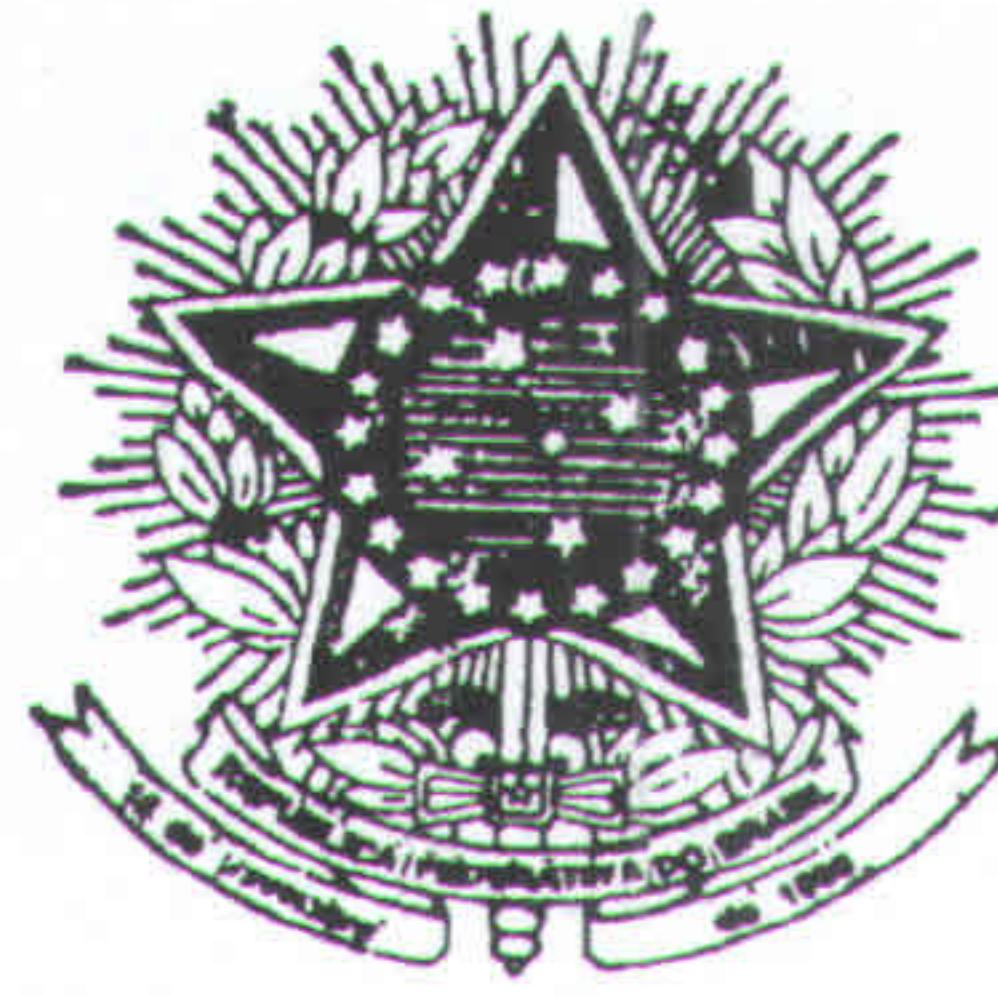
II – O Escritório de Processos (EP), vinculado à Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (PROPOG).

Art. 3º - A estrutura analítica passa a vigorar, conforme segue:

1 Conselho Superior

- 1.1 Conselho Setorial de Graduação
- 1.2 Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa
- 1.3 Conselho Setorial de Extensão e Cultura
- 1.4 Conselho Setorial de Administração e Recursos Humanos
- 1.5 Reitoria

- 1.5.1 Vice-reitoria
- 1.5.2 Chefia de Gabinete
- 1.5.3 Secretaria Geral
- 1.5.4 Procuradoria
- 1.5.5 Auditoria
- 1.5.6 Ouvidoria
- 1.5.7 Assessorias de Gabinete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

1.5.8 Pró-reitoria de Graduação

1.5.8.1 Pró-reitoria Adjunta de Graduação

1.5.8.1.1 Coordenação de Programas de graduação

1.5.8.1.2 Coordenação de Licenciaturas

1.5.8.1.3 Coordenação de Estágios

1.5.8.1.4 Coordenação de Bacharelados Interdisciplinares

1.5.8.1.5 Coordenação de Inovação Acad. e Pedagógica do Ensino Superior

1.5.8.1.6 Coordenação de UFJF/Educação Básica

1.5.8.1.7 Coordenação do PIBID

1.5.8.1.8 Coordenação dos Programas de Universalização

1.5.9 Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

1.5.9.1 Pró-Reitoria Adjunta de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação

1.5.9.1.1 Coordenação de Programas de Pesquisa

1.5.9.1.2 Coordenação de Pós-Graduação e Prog. de Formação Continuada

1.5.9.1.3 Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia

1.5.9.1.4 Editora

1.5.9.1.5 Comitê de Ética em Pesquisa

1.5.9.1.6 Centro de Pesquisas Sociais

1.5.9.1.7 Centro de Biologia da Reprodução

1.5.10 Pró-Reitoria de Extensão

1.5.10.1 Coordenação Administrativa

1.5.10.2 Coordenação de Integração Universidade-Comunidade

1.5.10.3 Coordenação de Extensão no Campus de GV

1.5.10.4 Núcleo de Economia Solidária

1.5.10.5 Jardim Botânico da UFJF

1.5.10.6 Centro de Conservação da Memória

1.5.10.7 Empresas Juniores

1.5.11 Pró-Reitoria de Cultura

1.5.11.1 Coordenação de Programas e Projetos de Cultura

1.5.11.2 Coordenação dos Órgãos Suplementares ligados à PROCULT

1.5.11.2.1 Cine-Theatro Central

1.5.11.2.2 Centro Cultural Pró-música

1.5.11.2.3 Coral da UFJF

1.5.11.2.4 Museu de Arte Murilo Mendes

1.5.11.2.5 Fórum da Cultura

1.5.12 Pró-Reitoria de Recursos Humanos

1.5.12.1 Coordenação de Administração de Pessoal

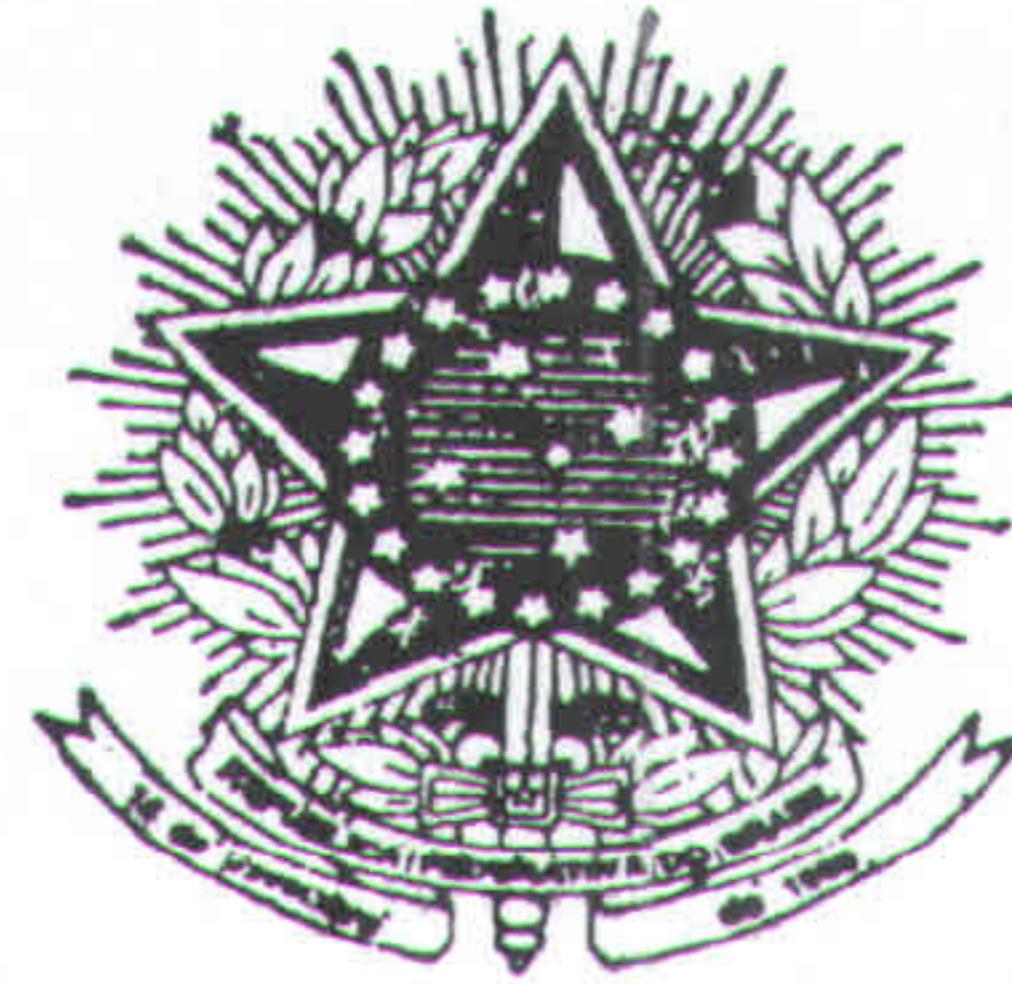
1.5.12.2 Coordenação de Formação, Análise e Planejamento de Pessoal

1.5.12.3 Coordenação de Saúde, Segurança e Bem-Estar

1.5.12.4 Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

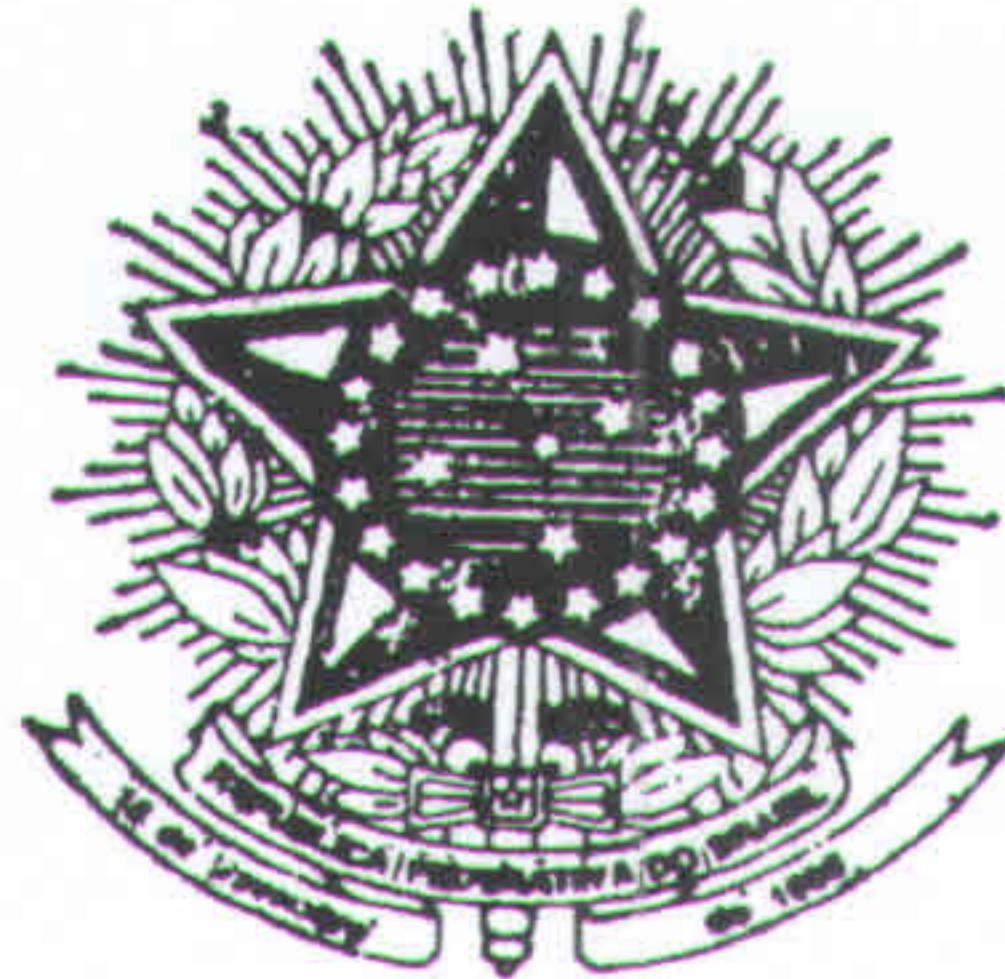
1.5.12.5 Coordenação de Avaliação e Movimentação de Pessoas

1.5.13 Pró-Reitoria de Apoio Estudantil e Educação Inclusiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

- 1.5.13.1 Coordenação de Bolsas e Auxílios
- 2.5.13.2 Coordenação de Apoio Pedagógico e Psicológico
- 1.5.14 Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 - 1.5.14.1 Pró-Reitoria Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão
 - 2.1.14.1.1 Coordenação de Execução e Suporte Financeiro
 - 2.1.14.1.2 Coordenação de Gestão de Passagens, Hospedagens e Diárias
 - 2.1.14.1.3 Coordenação de Convênios
 - 2.1.14.1.4 Coordenação Contratos
 - 2.1.14.1.5 Coordenação de Suprimentos
 - 2.1.14.1.6 Coordenação dos Restaurantes Universitários
 - 2.1.14.1.7 Coordenação do Censo da Educação Superior
 - 2.1.14.1.8 Escritório de Processos
 - 1.5.15 Pró-Reitoria de Infraestrutura
 - 1.5.15.1 Pró-reitoria Adjunta de Infraestrutura
 - 1.5.15.1.1 Coordenação de Manutenção e Reforma
 - 1.5.15.1.2 Coordenação de Eletricidade, Telefonia e Lógica
 - 1.5.15.1.3 Coordenação de Uso e Ocupação do Espaço
 - 1.5.15.1.4 Coordenação Geral de Projetos e Obras - *eustina ciampi*
 - 1.5.16 Diretoria do *Campus* Governador Valadares
 - 1.5.16.1 Vice-Diretoria do *Campus* Governador Valadares
 - 1.5.16.1.1 Coordenação de Infraestrutura
 - 1.5.16.1.2 Coordenação de Recursos Humanos
 - 1.5.16.1.3 Coordenação Acadêmica
 - 1.5.16.2 Instituto de Ciências da Vida
 - 1.5.16.3. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
 - 1.5.17 Diretoria de Relações Internacionais
 - 1.5.17.1 Coordenação de Programas Especiais
 - 1.5.17.2 Coordenação de Intercâmbio
 - 1.5.17.3 Coordenação de Acordos Internacionais
 - 1.5.18 Diretoria de Ações Afirmativas
 - 1.5.18.1 Coordenação de Diversidade Social
 - 1.5.18.2 Coordenação de Acessibilidade Física
 - 1.5.19 Diretoria de Avaliação Institucional
 - 1.5.20 Diretoria de Comunicação
 - 1.5.20.1 Coordenação Geral de Comunicação
 - 1.5.20.2 Coordenação de Criação
 - 1.5.20.3 Coordenação de Divulgação Científica
 - 1.5.20.4 Coordenação de Projetos e Eventos Institucionais
 - 1.5.20.5 Coordenação de Comunicação Externa
 - 1.5.20.6 Coordenação de Comunicação Interna
 - 1.5.21 Diretoria de Segurança
 - 1.5.22 Coordenação de Registros Acadêmicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

- 1.5.23 Centro de Educação a Distância
- 1.5.24 Hospital Universitário
- 1.5.25 Centro de Ciências
- 1.5.26 Arquivo Central
- 1.5.27 Comissão Permanente de Seleção
- 1.5.28 Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional
- 1.5.29 Centro de Difusão do Conhecimento
- 1.5.30 Coordenação Geral de Sustentabilidade
- 1.5.31 Colégio de Aplicação João XXIII
- 1.5.32 Instituto de Artes e Design
- 1.5.33 Instituto de Ciências Biológicas
- 1.5.34 Instituto de Ciências Exatas
- 1.5.35 Instituto de Ciências Humanas
- 1.5.36 Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
- 1.5.37 Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
- 1.5.38 Faculdade de Comunicação Social
- 1.5.39 Faculdade de Direito
- 1.5.40 Faculdade de Economia
- 1.5.41 Faculdade de Educação
- 1.5.42 Faculdade de Educação Física
- 1.5.43 Faculdade de Enfermagem
- 1.5.44 Faculdade de Engenharia
- 1.5.45 Faculdade de Farmácia
- 1.5.46 Faculdade de Fisioterapia
- 1.5.47 Faculdade de Letras
- 1.5.48 Faculdade de Medicina
- 1.5.49 Faculdade de Odontologia
- 1.5.50 Faculdade de Serviço Social

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Juiz de Fora, 6 de janeiro de 2016.

Marcos Vinícius Chein Feres
Marcos Vinícius Chein Feres
Vice-Reitor no exercício da Reitoria